



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES  
Estado do Espírito Santo  
"Administração Comunitária"

**LEI N.º 1.280/2005**  
**DE: 17/11/05**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**. Faço saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária do Orçamento de 2005 da Câmara Municipal, a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL  
LEGISLATIVA  
AÇÃO LEGISLATIVA

001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 12.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 16.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.000,00

**Total .....** R\$ **30.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento do Artigo Primeiro, correrão por conta da anulação da seguinte Dotação do Orçamento da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL  
LEGISLATIVA  
AÇÃO LEGISLATIVA

001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 1.500,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 2.250,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 2.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 9.750,00

001001.0103100013.001 - Aquisição de Equipamentos e Material:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 5.500,00
---	--------------

001001.0103100013.002 - Informatização da Câmara Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.800,00

001001.0103100013.003 - Reforma do Prédio da Câmara:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.200,00

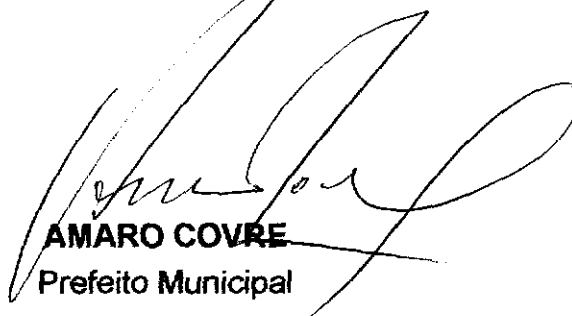
**Total.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



**ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração